



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 102/2022

**“DISPOE SOBRE OS HORÁRIOS E
FORMAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DO INSTITUTO BRAZPREV.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de expediente para atendimento público presencial do Instituto Brazprev no período das 11h30min até as 17h30min, na sua sede à Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Bairro Centro, Brazópolis-MG.

Art. 2º. Em casos especiais que seja necessário atendimento em horário distinto do expediente público, o atendimento poderá ser agendado para o horário que melhor atenda o aposentado, pensionista ou servidor interessado.

Art. 3º. Nos casos em que o beneficiário ou beneficiaria tenha dificuldade ou limitação grave de mobilidade, que possa comprometer seu deslocamento até a sede do Instituto Brazprev, o atendimento poderá ser agendado e realizado no local indicado pelo aposentado, pensionista ou servidor interessado.

Art. 4º. Os agendamentos podem ser realizados pelos endereços eletrônicos: brazprev@yahoo.com ou brazprevbrazopolis@yahoo.com e ainda pelo telefone do Brazprev (35) 3641-1018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto BRAZPREV de Brazópolis, em 01 de dezembro de 2022.

